



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

À FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR CHEFE DA UNIDADE REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO
AMBIENTAL - URA ALTO SÃO FRANCISCO**

Processo Administrativo Licenciamento: 1546/2023

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, 152, Centro, Cláudio/MG, CEP 35530-000, onde recebe notificações, intimações e comunicações relativas à defesa, por intermédio da Advocacia Geral do Município, vem apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICENCIAMENTO: 1546/2023, pelas razões de fato e de direito adiante expostas.

I - FATOS

De acordo com a documentação em anexo, o chefe da unidade regional de regularização ambiental - URA Alto São Francisco decidiu pelo arquivamento do Processo Administrativo de Licenciamento nº 1546/2023, alegando um possível não atendimento das informações complementares solicitadas.

Segundo informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, toda a tramitação das informações e peças processuais é feita exclusivamente por meio do Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, disponibilizado pelo Estado no portal "Ecosistemas".

Contudo, diante de uma possível falha no sistema SLA, na área onde são gravadas as informações complementares, em 24/01/2024, não havia nenhuma informação complementar a ser informada, além das que já haviam sido respondidas ainda em 22/12/2023, conforme "prints" em anexo.

Av. Presidente Tancredo Neves, 152 - Centro - Cláudio -MG - CEP 35530-000 - Fone: (037) 3381- 4800 - Fax:
3381- 4802.

Site: www.claudio.mg.gov.br – CNPJ: 18.308.775/0001-94



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

Assim, a decisão de arquivamento do processo administrativo de licenciamento nº 1546/2023, revela-se equivocada e desproporcional, porquanto não considera os fatos ora narrados pelo município recorrente.

Conforme reunião realizada em junho de 2023, o Município de Cláudio tem envidado todos os esforços possíveis para a resolução de todas as pendências relacionadas ao aterro sanitário municipal, necessitando também do apoio técnico e operacional do Estado de Minas Gerais para o alcance do referido objetivo.

Destarte, por não concordar com o arquivamento, vimos pugnar pela reconsideração da decisão.

II - FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - AUSÊNCIA DO RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme informado e comprovado pelos documentos em anexo, a par da decisão administrativa pelo arquivamento do processo ter sido tomada com base na ausência de apresentação das informações complementares solicitadas, **todas as solicitações de informações foram atendidas pelo Município de Cláudio, dentro do prazo previsto.**

Nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, as exigências de complementação documental devem ser comunicadas ao empreendedor em sua completude.

Art. 23 - Caso o órgão ambiental solicite esclarecimentos adicionais, documentos ou informações complementares, inclusive estudos específicos, o empreendedor deverá atender à solicitação no prazo máximo de sessenta dias, contados do recebimento da respectiva notificação, admitida prorrogação justificada por igual período, por uma única vez.

§ 1º - **As exigências de complementação de que trata o caput serão comunicadas ao empreendedor em sua completude**, uma única vez, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do licenciamento ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

Nesse norte, defende-se que essa comunicação, sobretudo quando direcionada a outros entes da administração pública, deve ser materializada de modo inequívoco, especialmente através de notificação com aviso de recebimento, a fim de assegurar sua adequada tramitação e tratamento pelos órgãos integrantes da administração.

A propósito, assim dispõe o art. 4º da Portaria FEAM n.º 698 de 25 de maio de 2023.

Art. 4º - Nas hipóteses em que o expediente não contiver dados ou documentos suficientes para subsidiar a análise do PAE, bem como nos casos em que os documentos tiverem sido protocolados no bojo de processos de licenciamento ambiental, **os processos administrativos eletrônicos serão devolvidos pelo Gabinete da Feam à Supram, a fim de que o empreendedor seja notificado para sanear a irregularidade**, observadas as orientações disponibilizadas na página eletrônica da Feam.

(PORTARIA FEAM N.º 698, DE 25 DE MAIO DE 2023. Disponível em: <https://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=57115>)

Sendo assim, infere-se que **se realmente houve o não atendimento de informações complementares solicitadas, tal circunstância somente ocorreu porque o Município não recebeu a notificação, com aviso de recebimento, para apresentação de informações complementares.**

Embora o município tenha recebido um e-mail automático, no dia 23/01/2024, solicitando informações, já no dia 24/01/2024 foram recebidos vários e-mails cancelando a solicitação. Dessa forma, quando ocorreu o acesso já não havia nenhuma solicitação de informações complementares em aberto.

Destarte, antes da decisão pelo arquivamento do Processo Administrativo de Licenciamento nº 1546/2023, o Município deveria ter sido formalmente notificado para sanar eventuais irregularidades, o que não ocorreu. Assim, a reconsideração da decisão de arquivamento é medida que se impõe.

II.2 - POSSÍVEL FALHA DE COMUNICAÇÃO QUE NÃO PODE SER ATRIBUÍDA AO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

Consoante se extrai da argumentação apresentada, sobretudo das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, é presumível que tenha ocorrido falha de comunicação do Município com o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA.

Isso porque na área do SLA onde são gravadas as informações complementares, não havia nenhuma informação complementar a ser informada em 24/01/2024.

Assim, ainda que as informações que ensejaram o arquivamento do processo tenham sido solicitadas ao Município através do SLA, não houve omissão por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, uma vez que o sistema não acusava nenhuma pendência em 01/03/2024, conforme documentos em anexo.

Nesse diapasão, avoca-se a aplicação da regra geral prevista na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, segundo a qual na interpretação de normas sobre gestão pública devem ser considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor público.

Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

§ 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.

(...)

(Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. DECRETO-LEI Nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942)

Com efeito, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente conta com um reduzido número de servidores, os quais acumulam diversas atribuições e possuem elevado volume de trabalho.

Nesse sentido, é cediço que o processo burocrático inerente ao funcionamento da administração pública dificulta a obtenção de informações e a produção de documentos com extrema celeridade, o que por vezes prejudica o pronto atendimento do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

Sendo assim, o arquivamento do Processo Administrativo de Licenciamento nº 1546/2023 representa prejuízo ao interesse público e ofensa aos dispositivos mencionados.

Ante o exposto, requer seja acolhido o presente recurso e, com isso, retomado o curso do Processo Administrativo de Licenciamento nº 1546/2023.

IV – PEDIDOS

Diante do exposto, o Município de Cláudio requer a reconsideração da decisão administrativa de arquivamento do Processo Administrativo de Licenciamento nº 1546/2023, a fim de seja retomado o curso do Processo.

Ademais, requer a juntada da documentação que acompanha a presente defesa, declarando-se, nesta oportunidade, sua autenticidade e protesta pela produção de todas as provas em direito admitidas, inclusive a juntada de novos documentos.

Caso seja entendido que a presente defesa não atende os requisitos formais, requer, com fulcro no art. 63 do Decreto 47.383/2018, seja o Autuado cientificado para promover a emenda, no prazo de dez dias, contados do recebimento da cientificação, ressalvadas as hipóteses em que a autoridade competente, a seu critério, puder definir o mérito de maneira favorável ao Autuado.

Para fins de análise da presente defesa administrativa, segue anexo comprovante de pagamento do respectivo DAE, na forma do Decreto 47.383/2018 e Tabela A do Regulamento das Taxas Estaduais – RTE, aprovado pelo Decreto nº 38.886/1997.

Cláudio/MG, 26 de março de 2024.

Juliana Aparecida Olivira Clarks

Advogada Geral do Município

ALEX BRUNO
NASCIMENTO
RODRIGUES

Assinado de forma digital por
ALEX BRUNO NASCIMENTO
RODRIGUES
Dados: 2024.03.27 10:18:18 -03'00'

Alex Bruno Nascimento Rodrigues

Procurador Municipal

meioambiente@claudio.mg.go...

- Caixa de entrada 3
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira
- Arquivo

Configuraç...

Webmail Home

Modo escuro

Sobre

Sair

Selecionar Agrupame... Opções Atualizar

Pesquisar...

gestaoobras@claudio.mg.gov.br	2024-01-24 09:15
• Aterro Sanitário	
prefeito@claudio.mg.gov.br	2024-01-24 09:05
• Fwd: Informações sobre o seu pedido de lice...	
Assessoria de Comunicação C...	2024-01-24 08:56
• Notícias do Comitê - CBH Rio das Velhas - 24...	
noreply.ecosistemas@meioam...	2024-01-23 16:04
• Informações sobre o seu pedido de licencia...	
Licínio Xavier	2024-01-23 11:23
• CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
planejamento@claudio.mg.gov...	2024-01-23 09:15
• Confirmação de Leitura (exibida): DESPACHO...	
Rede Cidade Digital	2024-01-23 08:51
• Ao vivo daqui a pouco! Webinar das Cidades ...	
Analista Adm	2024-01-23 03:39
• {Spam?} Programação feriado de carnaval	
fernandosantos@claudio.mg.g...	2024-01-22 15:32
➔ SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - OFÍCIO 39/2024	
SISEP-DH	2024-01-22 10:33
• [SER-DH] Conecte-se com os Direitos Human...	
gabinete@claudio.mg.gov.br	2024-01-22 09:46
• Fwd: Proposta de parceria com o IMA - Instit...	
obras@claudio.mg.gov.br	2024-01-22 07:53
• Fwd: ENC: EMISSÃO NOTA FISCAL	

Mensagens 251 - 300 de 3473 6

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Arquivo Spam Marcar Mais

Informações sobre o seu pedido de licenciamento ambiental – Solicitação nº 2023.07.01.003.0002368 – Processo nº 1546/2023

De noreply.ecosistemas@meioambiente.mg.gov.br em 2024-01-23 16:04

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Prezado(a) MUNICIPIO DE CLAUDIO,

Existem registros de pendências e/ou pedido de informações complementares para a sua solicitação de licenciamento ambiental, conforme abaixo:

Número da solicitação: 2023.07.01.003.0002368
Número do Processo Administrativo: 1546/2023
CPF / CNPJ da Pessoa Física ou Jurídica: 18.308.775/0001-94
Pessoa Física ou Jurídica: MUNICIPIO DE CLAUDIO
Empreendimento: Município de Cláudio / Aterro sanitário

Gentileza acessar o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA - para mais informações.

Esta é uma mensagem-padrão, emitida de forma automática: não responda ao endereço de email emissor.

Regularizar-se é um passo obrigatório para o exercício da cidadania!

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SE

<http://ecosistemas.meioambiente.mg>

meioambiente@claudio.mg.go...

- Caixa de entrada 3
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira
- Arquivo

Configuraç...

Modo escuro

Sair

Selecionar Agrupame... Opções Atualizar

Pesquisar...

CG Multimídia	2024-01-24 14:51
• Reunião	
Drika	2024-01-24 14:01
• Novas Ofertas Disponíveis!	
Lorena Fonseca	2024-01-24 13:32
• Re: Esclarecimento	
Valle transportes 17234	2024-01-24 10:38
• {Spam?} Nota Fiscal Eletrônica	
noreply.ecosistemas@meioam...	2024-01-24 10:30
• Informações sobre o seu pedido de licencia...	
Fabiana Correa	2024-01-24 10:11
• {Spam?} ENC:Curriculo	
noreply.ecosistemas@meioam...	2024-01-24 10:26
• Cancelamento de Informação Complementar...	
noreply.ecosistemas@meioam...	2024-01-24 10:26
• Cancelamento de Informação Complementar...	
noreply.ecosistemas@meioam...	2024-01-24 10:37
• Cancelamento de Informação Complementar...	
noreply.ecosistemas@meioam...	2024-01-24 10:25
• Cancelamento de Informação Complementar...	
PORTAL ATA PÚBLICA	2024-01-24 10:17
• ARP DE GEORREFERENCIAMENTO COM ...	
Helisson Rinco Resende Santos	2024-01-24 09:46
• Re: Atualização - Minutas: A análises da quali...	

Mensagens 201 - 250 de 3473

Responder Responder... Encaminhar Excluir Arquivo Spam Marcar Mais

Cancelamento de Informação Complementar relacionada ao seu pedido de licenciamento ambiental – Solicitação nº 2023.07.01.003.0002368 – Processo nº 1546/2023

De noreply.ecosistemas@meioambiente.mg.gov.br em 2024-01-24 10:25

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Prezado(a) MUNICIPIO DE CLAUDIO,

A pendência/pedido de informação complementar número 152396 foi CANCELADA(O) pelo órgão ambiental pedido de licenciamento evidenciado abaixo.

Número da solicitação: 2023.07.01.003.0002368
Número do Processo Administrativo: 1546/2023
CPF / CNPJ da Pessoa Física ou Jurídica: 18.308.775/0001-94
Pessoa Física ou Jurídica: MUNICIPIO DE CLAUDIO
Empreendimento: Município de Claudio / Aterro sanitário

Gentileza acessar o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA - para mais informações.

Esta é uma mensagem-padrão, emitida de forma automática: não responda ao endereço de email emissor.

Regularizar-se é um passo obrigatório para o exercício da cidadania!

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SE

<http://ecosistemas.meioambiente.mg>

meioambiente@claudio.mg.go...

- Caixa de entrada 3
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira
- Arquivo

criar email

E-mail

Contatos

Calendário

Configuraç...

Webmail Home

Modo escuro

Sobre

Sair

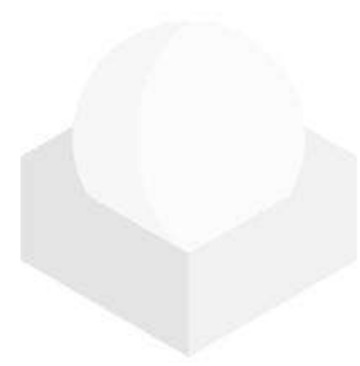
Selecionar Agrupame... Opções Atualizar

Pesquisar...

CG Multimídia	2024-01-24 14:51
• Reunião	
Drika	2024-01-24 14:01
• Novas Ofertas Disponíveis!	
Lorena Fonseca	2024-01-24 13:32
• Re: Esclarecimento	
Valle transportes 17234	2024-01-24 10:38
• {Spam?} Nota Fiscal Eletrônica	
noreply.ecosistemas@meioam...	2024-01-24 10:30
• Informações sobre o seu pedido de licencia...	
Fabiana Correa	2024-01-24 10:11
• {Spam?} ENC:Curriculo	
noreply.ecosistemas@meioam...	2024-01-24 10:26
• Cancelamento de Informação Complementar...	
noreply.ecosistemas@meioam...	2024-01-24 10:26
• Cancelamento de Informação Complementar...	
noreply.ecosistemas@meioam...	2024-01-24 10:37
• Cancelamento de Informação Complementar...	
noreply.ecosistemas@meioam...	2024-01-24 10:25
• Cancelamento de Informação Complementar...	
PORTAL ATA PÚBLICA	2024-01-24 10:17
• ARP DE GEORREFERENCIAMENTO COM ...	
Helisson Rinco Resende Santos	2024-01-24 09:46
• Re: Atualização - Minutas: A análises da quali...	

Mensagens 201 - 250 de 3473 5

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Arquivo Spam Marcar Mais



Pessoa Física / Pessoa Jurídica

CPF / CNPJ: 18.308.775/0001-94

Pessoa Física / Jurídica: MUNICIPIO DE CLAUDIO

Nome Fantasia: CLAUDIO PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

+ Filtrar Solicitações

Nova Solicitação +

Lista de Solicitações

io	Processo	Dt. Formalização	Empreendimento	Unidade de Análise	Município da Solicitação	Tipo da Solicitação	Fase	Classe	Modalidade	Fluxo	Status	Ações
023	1546/2023	—	Município de Cláudio / Aterro sanitário	Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco	Cláudio - MG	Solicitação de licença para ampliação de empreendimento Solicitação Relacionada: 0001812	—	2	LAS RAS	Trâmite Processual	Concluído Arquivado	     Informação Complementar
023	—	—	Município de Cláudio / Aterro sanitário	Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco	Cláudio - MG	Solicitação de licença para ampliação de empreendimento Solicitação Relacionada: 0001367	—	2	LAS RAS	Admissibilidade	Solicitação Inepta	     
023	—	—	Município de Cláudio / Aterro sanitário	Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco	Cláudio - MG	Solicitação de licença para ampliação de empreendimento Solicitação Relacionada: 0003281	—	2	LAS RAS	Admissibilidade	Solicitação Inepta	     

Sistema de Licenciamento Ambiental - Sisema - Versão: 2.55.0

🔍 Pesquisar



POR 15:52
PTB2 01/03/2024



Informações Complementares

Identificador	Tipo	Dt. Envio	Dt. Prazo	Descrição	Dt. Resolução	Dt. Verificação	Status	Ações
144617	Simple	27/10/2023 12:30	26/12/2023 12:30	01 - Apresentar o Projeto do Aterro Sanitário de Cláudio conforme NBR 15.84...	22/12/2023 15:08	15/01/2024 13:16	Validada	
144619	Simple	27/10/2023 12:30	26/12/2023 12:30	02 - Sabe-se que o chorume gerado em aterros sanitários é caracterizado por...	22/12/2023 15:08	23/01/2024 13:33	Invalidada	
144622	Simple	27/10/2023 12:30	26/12/2023 12:30	...continuação 02: Como alternativa, o empreendedor poderá apresentar pr...	22/12/2023 15:08	23/01/2024 13:45	Invalidada	
144625	Simple	27/10/2023 12:30	26/12/2023 12:30	03 - Foi informado no RAS que atualmente os gases ainda não estão sendo que...	22/12/2023 15:08	23/01/2024 13:33	Validada	
144633	Simple	27/10/2023 12:30	26/12/2023 12:30	04 - Foi informado no RAS que será implantado uma estrutura impermeabilizad...	22/12/2023 15:08	23/01/2024 13:50	Validada	
144634	Simple	27/10/2023 12:30	26/12/2023 12:30	05 - Para a área do empreendimento em ocorreu a disposição de resíduos dire...	22/12/2023 15:08	23/01/2024 14:36	Validada	
144636	Simple	27/10/2023 12:30	26/12/2023 12:30	06 - Deverá relatório técnico a fim de informar e comprovar quais medidas d...	22/12/2023 15:08	15/01/2024 14:06	Validada	
144638	Simple	27/10/2023 12:30	26/12/2023 12:30	07 - Deverá apresentar Estudo de Sondagens do Solo e Estudo de Permeabilida...	22/12/2023 15:08	23/01/2024 14:36	Validada	
144640	Simple	27/10/2023 12:30	26/12/2023 12:30	08 - A NBR 15.849 recomenda a vida útil estimada do ASPP "Aterro Sanitário ...	22/12/2023 15:08	15/01/2024 16:09	Validada	
144643	Simple	27/10/2023 12:30	26/12/2023 12:30	09 - Apresentar o Documento Autorizativo Intervenção Ambiental – DAIA emiti...	22/12/2023 15:08	15/01/2024 16:35	Validada	

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MATERIAL IMPERMEABILIZANTE NA VALA N° 02 DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL

Processo licitatório nº: 221/2023

Objeto: Geomembrana PEAD lisa de 2,00 mm, incluindo o serviço de instalação e soldagem do material sobre as bases e as paredes da vala de disposição de resíduos sólidos urbanos de aterro sanitário municipal, além do acabamento no entorno dos tubos de PVC do interior da vala.

Fotos que comprovam a entrega e instalação de 6.000 m² de geomembrana lisa de 2,00 mm na vala nº 02 do Aterro Sanitário Municipal











Cláudio, 21 de dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE HENRIQUE DOS SANTOS
Data: 07/03/2024 14:49:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

André Henrique dos Santos
Engenheiro Ambiental
Fiscal do Contrato
Secretaria M. de Meio Ambiente e Agricultura



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MUNICIPIO DE CLAUDIO

CNPJ/CPF : 18.308.775/0001-94

Empreendimento : Município de Cláudio / Aterro sanitário

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Avenida Presidente Tancredo Neves número/km 152 Bairro Centro Cep 35530-000 Cláudio - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Cláudio (LAT) -20.3999, (LONG) -44.7552

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 1546/2023

Motivo da decisão:

Com base no Despacho nº 37/2024/FEAM/URA ASF - CAT nº (82692521) e no Parecer nº 10/FEAM/URA ASF - CCP/2024 (documento SEI nº 82884990), frente ao não atendimento das informações complementares solicitadas, decide-se pelo encaminhamento do processo administrativo de licenciamento ambiental para arquivamento, em respeito ao princípio da razoável duração do processo e da legalidade, com base no art. 5º, caput, LXXVIII da Constituição Federal de 1988, do art. 2º e art. 50, ambos da Lei Estadual 14.184/2002, bem como pelas previsões normativas do art. 26, §5º, da Deliberação Normativa nº 217/2017 do COPAM, do art. 33, II, do Decreto Estadual nº 47.383/2018 e do art. 22 da Lei Estadual nº 21.972/2016, corroborados pelos posicionamento institucionais das Instruções de Serviço nº 05/2017 e 06/2019 SISEMA, disponíveis em: /www.meioambiente.mg.gov.br/padronizacao-de-procedimentos/-instrucao-de-servico-sisema>

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Divinópolis, 28/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Chefe da Unidade, em 28/02/2024 18:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE

Validade

28/03/2024

Mês Ano de Referência

28 a 28/03/2024

Tipo de identificação

CNPJ

Identificação

18.308.775/0001-94

Nome:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CLAUDIO

Nº Documento

6301334381966

Município:

CLAUDIO

UF:

MG

Histórico:

Documento Origem

Período Referência

Vencimento

Órgão: FUNDAÇÃO ESTADUAL MEIO AMBIENTE

28 a 28/03/2024

28/03/2024

Serviço: ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO INDEFERIMENTO

Receita

Valor

1072-8 TAXA DE EXPEDIENTE - FEAM

791,95

0,00

0,00

TOTAL

791,95

REFERENTE A ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, PROCESSO ADMINISTRATIVO SLA Nº 1546/2023

Bancos Credenciados: Banco do Brasil, Bradesco, CAIXA, Itaú, Mercantil, Santander, SICOOB.

Correspondentes Bancários: Casas Lotéricas e MaisBB.

Linha Digitável: 85640000007 6 91950213240 1 32812630133 7 43819660209 0

Autenticação

TOTAL

R\$

791,95

MOD.06.01.88

85640000007 6 91950213240 1 32812630133 7 43819660209 0



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE

Validade

28/03/2024

Mês Ano de Referência

28 a 28/03/2024

Tipo

CNPJ

Número Identificação

18.308.775/0001-94

Nome:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CLAUDIO

Número do Documento

6301334381966

Município:

CLAUDIO

UF:

MG

Autenticação

TOTAL

R\$

791,95

MOD.06.01.88

1ª VIA: CONTRIBUINTE

2ª VIA: BANCO

**Extrato de pagamentos / transferências**G3352614474828241
26/03/2024 14:51:33

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/03/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.51.33
4479204479 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PM CLAUDIO -ICS
AGENCIA: 4479-2 CONTA: 8.280-5
=====

Convenio	SECRET. FAZENDA MG	
Codigo de Barras	8564000007-6	91950213240-1
	32812630133-7	43819660209-0
Data do pagamento		26/03/2024
Valor Total		791,95

DOCUMENTO: 032603
AUTENTICACAO SISBB: 9.C3E.9ED.1B5.CF4.FAC

Transação efetuada com sucesso por: J2793369 FRANCISCO DE ASSIS SOUSA.